

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM SILVERIO

LEI ORCAMENTARIA

Estado de Minas Gerais

EXERCICIO : 1998

(Centavos omitidos)

LEI Nº 1315/97.

AUTORIZA A CONCESSAO DE SUBVENCOES.

A Camara Municipal de DOM SILVERIO, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no exercicio de 1998, a titulo de Subvencoes Sociais para as Entidades que comprovem seu reconhecimento como de utilidade publica, com base nas consignacoes orcamentarias do Municipio e respectivos creditos adicionais.

Art. 2o. - E vedada a concessao de ajuda financeira a qualquer titulo, a Empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvencao cuja autorizacao seja expressa em Lei Especial.

Art. 3o. - Somente as Instituicoes cujas as condicoes de funcionamento forem julgadas satisfatorias, terao os beneficios desta Lei.

Art. 4o. - A concessao de subvencoes visara a prestacao de servicos essenciais de assistencia medica, hospitalar e educacional.

Art. 5o. - Ficam subvencionadas as seguintes Entidades:

APAE=.....	18.000,00
CRECHE=.....	8.000,00
LAR SAO VICENTE DE PAULA- ASILO.....	4.000,00
ESPORTE CLUBE SAUDENSE.....	5.400,00
COLEGIO E DANCA NOSSA SENHORA DO ROSARIO.....	1.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE.....	4.000,00
SINDICATO RURAL DE DOM SILVERIO.....	2.000,00

Art. 7o. - Havera prestacao de contas dos beneficios autorizados nesta Lei a juizo do Executivo Municipal.

Art. 8o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entra a presente Lei em vigor a partir de 1o. de janeiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM SILVERIO

LEI ORCAMENTARIA

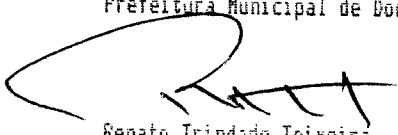
Estado de Minas Gerais

EXERCICIO : 1998

(Centavos omitidos)

1998.

Prefeitura Municipal de Dom Silverio, 27 de Novembro de 1997.



Renato Trindade Teixeira
Prefeito Municipal